



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL: Gilso Paz

PRIORIDADE: Média

1. OBJETO

Constitui objeto da contratação a aquisição de placas de trânsito destinadas à sinalização das vias do perímetro urbano do Município, incluindo elementos completos e componentes necessários à implantação da sinalização vertical.

A aquisição atende à readequação do trânsito, especialmente na região da EMEI Arlindo Kerber, visando à segurança das crianças durante o embarque e desembarque do transporte escolar, bem como à implantação de sentido único na via em frente à unidade e à sinalização de pontos diversos com regulamentação de parada obrigatória e advertência de lombadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT D	Valor Unit.
1	Placas indicativas de quebra molas a 50 m A-18 + placa complementar "A 50 m" (somente as placas sem a haste)	und	8	R\$ 175,00
2	Placas indicativas de quebra molas A-18 – Saliência ou Lombada (quebra-molas no local) (somente as placas sem a haste)	und	8	R\$ 175,00
3	Placas de Pare R-1 – Parada Obrigatória (PARE) completas com haste	und	20	R\$ 267,00
4	Sentido único via R-24a – Sentido Único completas com haste	und	5	R\$ 273,00
5	Placa Indicativa de Acesso a EMEI ARLINDO KERBER - completa com a haste	und	1	R\$ 267,00
6	Placa proibido virar à direita R- 4b completa com a haste	und	1	R\$ 273,00
7	Placa proibido virar à esquerda R- 4a completa com a haste	und	1	R\$ 273,00
				R\$ 10.318,00

2. JUSTIFICATIVA

A contratação decorre da necessidade de adequar e reforçar a sinalização vertical nas vias do perímetro urbano do Município, com prioridade para a região da EMEI Arlindo Kerber. A reordenação do fluxo viário no entorno da unidade escolar, incluindo a implantação de sentido único, demanda sinalização clara e visível para orientar os condutores, disciplinar a circulação e assegurar condições mais seguras para o embarque e desembarque das crianças atendidas pelo transporte escolar.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A ausência dos elementos de sinalização necessários poderá comprometer a compreensão das regras de circulação pelos usuários das vias, elevar o risco de acidentes e conflitos de tráfego, especialmente nos locais de maior circulação de estudantes, veículos e pedestres. Também poderá prejudicar a efetividade das medidas de engenharia de trânsito adotadas pelo Município, tais como a regulamentação de parada obrigatória e a advertência quanto à existência de lombadas.

A aquisição atende ao interesse público ao contribuir para a segurança viária, a prevenção de sinistros, a organização da mobilidade urbana e a proteção dos usuários mais vulneráveis do sistema de trânsito. A medida está alinhada às atribuições municipais de ordenamento do trânsito e de manutenção das condições adequadas de circulação, proporcionando maior eficiência à implantação das intervenções planejadas, continuidade das ações de sinalização e melhoria da qualidade dos serviços públicos relacionados à mobilidade urbana.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de placas de trânsito destinadas à implantação e à complementação da sinalização vertical em vias do perímetro urbano do Município. Os materiais serão utilizados para regulamentar, advertir e orientar os usuários das vias, em conformidade com as necessidades identificadas pela Administração para a readequação da circulação viária e a melhoria das condições de segurança no trânsito.

A solução contempla o fornecimento das placas e, nos casos previstos na relação de itens, das respectivas hastes de sustentação, em condições adequadas para instalação nos pontos definidos pelo setor municipal competente. Os itens deverão ser entregues com identificação, simbologia, mensagens e características compatíveis com sua finalidade de sinalização, preservando a legibilidade e a adequada visualização pelos usuários da via.

O fluxo de execução compreende a formalização da contratação, o recebimento da solicitação de fornecimento, a disponibilização dos materiais pela contratada, a conferência quantitativa e qualitativa pela Administração e o recebimento definitivo após a verificação de conformidade. A definição dos locais de instalação e a execução da implantação física das placas competem à Administração, salvo disposição expressa em sentido diverso no instrumento de contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos

- As placas deverão corresponder às especificações, quantidades e condições de fornecimento estabelecidas na relação de itens da contratação.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Os elementos de sinalização deverão apresentar simbologia, mensagens, cores e demais características compatíveis com as normas de trânsito aplicáveis e com a finalidade regulamentar, de advertência ou de orientação a que se destinam.
- Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, isentos de defeitos, danos, deformações, corrosão, falhas de acabamento ou qualquer condição que comprometa sua utilização, visibilidade ou durabilidade.
- As placas fornecidas com haste deverão ser entregues com os componentes necessários à respectiva sustentação, em condições de uso e compatíveis entre si.
- As placas deverão possuir acabamento e resistência compatíveis com a exposição às condições usuais do ambiente externo e com sua utilização em sinalização viária.

Requisitos operacionais

- O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, no local indicado pela Administração e no prazo fixado no instrumento de contratação ou na solicitação de fornecimento.
- Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a evitar avarias durante o transporte, a carga, a descarga e o manuseio.
- A contratada será responsável pela substituição dos itens recusados em razão de divergência, defeito ou desconformidade verificada no recebimento, sem ônus adicional para a Administração.

Requisitos de desempenho e conformidade

- Os itens deverão permitir identificação visual clara e adequada à sua finalidade, sem prejuízo da leitura das mensagens ou da compreensão dos símbolos de trânsito.
- O fornecimento deverá observar a legislação de trânsito, as normas técnicas aplicáveis e as especificações constantes da contratação.
- A contratada deverá manter regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista durante a execução contratual, quando exigível.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado no montante de R\$ 10.318,00 (dez mil trezentos e dezoito reais), considerando os itens, quantitativos e condições de fornecimento definidos para a aquisição. A composição do valor estimado integra a instrução do processo e considera os parâmetros, a memória de cálculo e os valores registrados na documentação específica de pesquisa de preços, permitindo aferir a compatibilidade econômica da contratação.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo 'Pesquisa de Preços', elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Etapas de execução

1. Após a formalização da contratação, a Administração emitirá a solicitação de fornecimento ou documento equivalente, com a indicação do local de entrega e das orientações necessárias ao recebimento.
2. A contratada providenciará a separação, o acondicionamento, o transporte e a entrega integral dos itens contratados, observadas as especificações e os quantitativos estabelecidos.
3. No ato da entrega, o responsável designado pela Administração realizará a conferência preliminar dos materiais, verificando a correspondência entre os itens entregues, o documento fiscal e a contratação.
4. Havendo divergências, defeitos ou inconformidades, a contratada será comunicada para promover a correção ou substituição dos materiais recusados.
5. Após a verificação de conformidade quantitativa e qualitativa, será formalizado o recebimento definitivo, observadas as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação.

Responsabilidades e interfaces

Compete à contratada fornecer os materiais nas condições contratadas, responder pela qualidade dos itens entregues e corrigir, substituir ou complementar, sem custo adicional, os itens em desacordo com as especificações. Compete à Administração definir os pontos de entrega, acompanhar a execução, conferir os materiais recebidos e formalizar os atos de recebimento.

Critérios de aceite

O aceite dos materiais estará condicionado à entrega integral dos quantitativos solicitados, à compatibilidade dos itens com as especificações da contratação, à ausência de avarias ou defeitos aparentes e à apresentação do documento fiscal correspondente. Não se incluem no escopo da contratada os serviços de instalação das placas, salvo previsão expressa no instrumento de contratação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, observadas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021. O gestor do contrato acompanhará os aspectos administrativos da execução, enquanto o fiscal verificará o cumprimento das obrigações relacionadas ao fornecimento, à qualidade, aos prazos e à conformidade dos materiais entregues.

Monitoramento da execução

O acompanhamento será realizado mediante conferência das solicitações emitidas, dos documentos fiscais, dos comprovantes de entrega e dos registros de recebimento provisório e definitivo. A avaliação considerará, especialmente, a entrega integral dos itens solicitados, a aderência às especificações e a inexistência de defeitos, avarias ou divergências.

Indicadores de desempenho

Indicador	Critério de verificação
Conformidade dos itens	Entrega dos materiais em conformidade com as especificações e os quantitativos contratados.
Tempestividade	Atendimento ao prazo estabelecido na solicitação de fornecimento ou no instrumento de contratação.
Qualidade do fornecimento	Ausência de defeitos, avarias, deformações ou falhas que impeçam o uso adequado dos materiais.

As não conformidades identificadas serão registradas e comunicadas à contratada, com indicação das medidas corretivas cabíveis e do prazo para saneamento. O descumprimento injustificado das obrigações, a não substituição de itens recusados ou a reincidência de falhas poderá ensejar a aplicação das medidas e sanções previstas no instrumento de contratação e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Entrega e recebimento

Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, acompanhados da respectiva nota fiscal e dos demais documentos exigidos no instrumento de contratação. A entrega deverá ocorrer em condições adequadas de acondicionamento e transporte, preservando a integridade dos itens até sua efetiva conferência.

O recebimento provisório será realizado pelo responsável designado, mediante verificação inicial da quantidade entregue, da integridade aparente dos materiais e da correspondência com o



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

documento fiscal. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência qualitativa e quantitativa dos itens, com a confirmação de que atendem às especificações da contratação.

Os itens que apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade ou desconformidade com as especificações serão recusados, total ou parcialmente, cabendo à contratada promover sua substituição ou regularização, sem ônus adicional para a Administração. Aplicam-se aos materiais as garantias legais e, quando existentes, as garantias oferecidas pelo fabricante.

Pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e o atesto da nota fiscal pelo servidor competente, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação. A quitação ficará condicionada à regularidade da documentação apresentada e à inexistência de pendências relacionadas ao fornecimento. Poderão ser realizadas as retenções tributárias e legais cabíveis, bem como glosas proporcionais quando constatado fornecimento parcial ou em desconformidade, sem prejuízo das medidas destinadas à regularização.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante contratação direta por dispensa de licitação, em razão do enquadramento legal aplicável e da instrução do processo, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público. O critério de escolha será o menor preço global para o lote, desde que a proposta seja compatível com as especificações, os quantitativos e as condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência.

A proposta selecionada deverá demonstrar atendimento integral ao objeto, com preços compatíveis com o valor estimado da contratação e sem prejuízo da verificação de exequibilidade quando necessária. Não serão aceitas propostas que alterem as características essenciais dos itens, reduzam os quantitativos previstos ou imponham condições incompatíveis com a necessidade da Administração.

Habilitação jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação de documento apto a demonstrar a existência jurídica do fornecedor e a legitimidade de seu representante para assumir obrigações em nome da empresa, conforme sua natureza jurídica.

Regularidade fiscal, social e trabalhista



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Será exigida a comprovação de regularidade perante as Fazendas Públicas competentes, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho, quando pertinente e na forma da legislação aplicável, conforme Decreto Municipal nº 1.425/2025.

Considerando a natureza comum e o reduzido grau de complexidade do objeto, não se estabelece exigência adicional de qualificação técnica além da demonstração de que a proposta atende às especificações do fornecimento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, permitindo o regular prosseguimento da instrução processual e a formalização do ajuste, observadas as demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

Tio Hugo/RS, 05 de Agosto de 2026.


GILSO PAZ
Secretário de Obras